



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

EDITAL Nº 12/RE/2025

SUSPENSÃO RECENSEAMENTO ELEITORAL

Eleições Presidenciais

Jorge Manuel Cândido Mares, Presidente da Comissão Recenseadora da Freguesia de Palmela, informa que, nos termos do nº 3 do artº 5º da Lei do recenseamento eleitoral (Lei nº 13/99, de 22 março; com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2018, de 13 de Agosto (Lei do Recenseamento Eleitoral), **as operações de atualização do recenseamento eleitoral a cidadãos nacionais bem como a inscrição de cidadãos estrangeiros estão suspensas no período entre 19-11-2025 a 18-01-2026, sendo retomadas no dia 19 de janeiro de 2026.**

Palmela, 19 de novembro de 2025. -----

O Presidente da Comissão Recenseadora

Jorge Manuel Cândido Mares